

PROJETO DE LEI N.º

DE

DE

DE 2017

Institui o Dia Estadual dos Agentes de Combate às Endemias.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS,
nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual dos Agentes de Combate às Endemias, a ser comemorado, anualmente, no dia 04 de outubro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2017.

BRUNO PEIXOTO
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Coloco à apreciação e deliberação desta augusta Casa de Leis a presente propositura que dispõe sobre criação do Dia Estadual dos Agentes de Combate às Endemias, a ser comemorado, anualmente, no dia 04 de outubro.

Esta iniciativa é oriunda do clamor do seguimento. O Agente de Combate às Endemias desenvolve um relevante serviço à saúde pública, tendo como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, realizando um verdadeiro serviço de formiguinhas, indo de casa em casa, sob sol e chuva, nos locais mais distantes e de difícil acesso do Brasil, contribuindo para a redução da mortalidade infantil, aumentando o índice de vacinação e a expansão da atenção pré-natal, o acompanhamento diário e estatístico de doenças antes quase desconhecidas da população em geral, como a malária, o combate aos transmissores da dengue e doenças de chagas, e a atenção aos portadores de doenças como a hanseníase, a hipertensão, a tuberculose e as doenças sexualmente transmissíveis, entre outras tantas atividades. Muitas vezes, esses profissionais são o primeiro contato da população com a saúde pública, antes mesmo de enfermeiros e médicos.

A intervenção do Agente de Combate às Endemias nos interiores e comunidades carentes e de difícil acesso, tem sido reconhecido nos últimos anos.

Assim sendo, eis as razões pelas quais solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposta, por considerar que o presente projeto estará contribuindo para a valorização desses profissionais que realizam um trabalho admirável e dignificante ao nosso país.

BRUNO PEIXOTO

Deputado Estadual